



Ministério da Saúde



ARS NORTE

Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

COMISSÃO DE ÉTICA PARA A SAÚDE DA ARSN, IP

PARECER N.º 12

(Contributos das medidas de higienização do ambiente para o controlo das infecções associadas aos cuidados de saúde)

A – APRESENTAÇÃO DOS FACTOS

A Comissão de Ética para a Saúde abriu o Processo n.º 12.09CES com base no despacho exarado pelo Ex.mo Senhor Dr. Fernando Araújo, Vogal do Conselho Directivo em 29 Junho/2009, o qual remete para apreciação da CES, assim como a documentação anexa.

A.1 – Os documentos para apreciação são os seguintes: Requerimento de (...), Enfermeira do Centro de Saúde de (...), datado de 26Jun2009; Ofício do Director do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, com data de 09Fev2009, cujo assunto é a confirmação do registo do Projecto de Dissertação de Mestrado sobre os «Contributos das medidas de higienização do ambiente para o controlo das infecções associadas aos cuidados de saúde», acompanhado pela autorização do Projecto pela Comissão Coordenadora do Mestrado em Infecção em Cuidados de Saúde, com data de 20Jan2009; Projecto de Investigação, com data de Jan2009.

A.2 – Resumo da documentação:

1. A investigação em apreço versa os contributos das medidas de higienização do ambiente para o controlo das infecções associadas aos cuidados de saúde, está integrada no Mestrado em Infecção em Cuidados de Saúde da Universidade Católica Portuguesa, e tem, resumidamente, os seguintes objectivos: elaborar um diagnóstico de situação acerca das práticas de higiene e limpeza; construir, reformular e implementar linhas orientadoras; avaliar o impacto da sua implementação.

2. O estudo será realizado em três Centros de Saúde do ACES (...) da ARS Norte.

3. O estudo é do tipo exploratório e observacional, de investigação/acção, com colheita de dados através de entrevistas, observação e notas de campo. Está previsto participarem todos os auxiliares de acção médica (AAM) e do serviço de limpeza, a exercer funções nos três Centros de Saúde seleccionados.

B – IDENTIFICAÇÃO DE QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1 – No recrutamento de AAM e de outro pessoal do serviço de limpeza para a participação no trabalho deve ser garantido anonimato dos respectivos depoimentos.

B.2 – Não havendo acesso a dados de saúde nem contactos com utentes dos Centros de Saúde, não se identificam outras implicações de ordem ética.

C – CONCLUSÕES

C.1 – Entende esta Comissão que deve dar parecer favorável para a autorização deste estudo pela Direcção do ACES (...), a qual, se o autorizar, solicitará a colaboração dos seus profissionais.

C.2 – Deve ser solicitado à Investigadora o compromisso da entrega de um exemplar do resultado final da investigação a esta Comissão de Ética (preferentemente em suporte digital).

O relator, Enf.ª Susana Teixeira, Mestre em Bioética (UCP)

Aprovado em reunião do dia 17 de Julho de 2009 por unanimidade.

Rosalvo Almeida

Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN